

BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº42

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Uso de ativos e antecipação de contratos para pagamento com Direitos Creditórios

Conforme amplamente noticiado em veículos de comunicação, o Supremo Tribunal Federal nas...



Revitalização de pastagens degradadas e áreas sustentáveis

Um passo importante foi dado para a regulamentação do Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPS) com a primeira reunião, em...

Uso de ativos e antecipação de contratos para pagamento com Direitos Creditórios

20/02/2024 - resumo

www.impostosagricolas.com.br



O STF reconheceu parcialmente a constitucionalidade nas ADIs 7.064 e 7.047, permitindo ao governo regularizar um passivo de R\$ 95 bilhões relacionado às Emendas Constitucionais 113 e 113. A decisão de novembro de 2023 possibilitou a quitação parcial de ativos, como precatórios, especialmente os super preferenciais e parte dos alimentares entre 2022 e 2023. Isso abriu espaço para operações de cessão de direitos creditórios, conforme o artigo 100, parágrafo 11 da Constituição, com destinação de recursos para setores estratégicos. A MP nº 1.200, de dezembro de 2023, permitiu o pagamento parcial de precatórios entre 2021 e 2022. O contingenciamento de títulos anteriores às EC 113 e 114 pode resultar em um passivo acumulado superior a R\$ 1,5 trilhão. Novos marcos regulatórios da CVM, garantias e a transformação da dívida pública em "financeira" tornam a antecipação de créditos atrativa, reduzindo litigiosidade e contribuindo para a reestruturação do passivo. A AGU deve publicar nova Portaria para regulamentar procedimentos de oferta de créditos ao mercado de capitais. Essas mudanças, junto a decretos e leis recentes, promovem espaço para negociações nacionais e internacionais, proporcionando segurança jurídica, econômica e financeira. Espera-se que essas medidas, alinhadas às decisões do STF e aos novos marcos regulatórios, facilitem transações fiscais, compra de imóveis, outorgas, participação societária e antecipação de créditos, atraindo investimentos e reduzindo a litigiosidade.

Fonte: conjur



Revitalização de pastagens degradadas e áreas sustentáveis

21/02/2024 - resumo

www.impostosagricolas.com.br



Foi realizada a primeira reunião do Comitê Gestor Interministerial responsável por regulamentar o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD).

O comitê, estabelecido pelo Decreto Federal 11.815/23, tem 90 dias para publicar uma resolução definindo os eixos, diretrizes, metas e ações do programa. O PNCPD visa promover políticas públicas para a conversão de pastagens degradadas em sistemas sustentáveis, estimulando práticas de manejo que capturem carbono em áreas anteriormente degradadas.

O programa também busca atender a metas de recuperação de pastagens, redução do desmatamento e incentivar práticas sustentáveis na atividade agropecuária.

Fonte: Conjur

